

Programação não é tudo na área de tecnologia

A área de TI foi uma das que mais cresceram nos últimos anos. Dados levantados pelo IBGE apontam que, entre 2012 e 2020, os serviços que dependem de tecnologia da informação quase dobraram de tamanho, com um crescimento de 95,6%

A pandemia elevou ainda mais a utilização de soluções digitais e uma alta demanda no setor de TI, com os profissionais da área sendo cada vez mais requisitados para os mais diversos projetos.

Ainda assim, de acordo com Rafael Franco, CEO da Alphacode, empresa responsável pelo desenvolvimento de aplicativos para marcas como Habib's, Madero e TV Band, a programação é apenas um dos galhos na árvore da tecnologia. "A programação é sim importante e o mercado realmente passa por um momento de falta de profissionais, o que deixa essa área com um volume de oportunidades acima da média se comparado a outras carreiras.

Porém, é importante entender que para se tornar alguém relevante dentro do mercado de tecnologia, a programação é apenas uma das habilidades que o profissional deve aprender em meio a uma infinidade de artifícios que auxiliam na concepção de um projeto", pontua.



A programação é apenas uma das habilidades que o profissional deve aprender em meio à concepção de um projeto.

O empresário acredita que os profissionais devem buscar uma gama de conhecimentos mais ampla para que as possibilidades de carreira sejam ainda maiores. "Para que você possa colocar o seu software para rodar existe hardware, redes, projetos, design, isso sem falar nas áreas de negócio como vendas, marketing, gestão e finanças".

Nenhuma empresa de tecnologia é feita apenas de programadores e se um

profissional quer alcançar cargos mais altos, como gerência, direção ou até mesmo a presidência de uma companhia, é melhor se atentar ao ecossistema como um todo", relata. Muitos esperam que a faculdade de TI seja repleta de conceitos de programação e auxiliem especificamente nessa área. No entanto, um curso universitário tem diferentes objetivos.

"A finalidade de uma graduação é que você tenha um nível intelectual maior do que

quando iniciou e, mais do que isso, tenha a capacidade por si próprio de estudar e aprender atividades operacionais e técnicas, como a programação, por exemplo. Existe uma gama gigantesca de profissões na tecnologia e muitas sequer foram inventadas ainda. É importante ter em mente que aprender sozinho e correr atrás dos objetivos faz parte da vida de qualquer profissional", declara Rafael Franco.

Acreditar que a programação é o Santo Graal da área de TI é um erro comumente cometido por jovens que querem trabalhar no setor. "Não é bem assim. As soluções de tecnologia precisam, cada vez mais, de uma série de profissionais dos mais diversos segmentos.

Essa é a opinião de alguém que aprendeu a programar há mais de 20 anos e percebeu que precisava aprender muitas outras coisas se quisesse ter sucesso na vida", finaliza. - Fonte e mais informações: (https://site.alphacode.com.br/).

Confira o que muda nas regras para o MEI em 2023

Eduardo Moisés



No último dia 29 de julho, o Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) definiu, através da Resolução 169, as novas regras quanto ao formato e quanto à emissão da nota fiscal para o microempreendedor individual (MEI) que presta serviço

As novas normas, previstas em aludida Resolução passarão a valer a partir de 2023. Até lá, o MEI continuará sendo obrigado a emitir a nota fiscal quando o serviço for prestado às empresas.

NFS-E PELO PORTAL DO SIMPLES NACIONAL: está previsto na Resolução que a NFS-e ficará disponível também em um aplicativo para dispositivos móveis e por serviço de comunicação do tipo Interface de Programação de Aplicativos (API). Vale atentar-se às mudanças para ter acesso ao documento, já que o MEI deverá informar os dados, como CPF ou CNPJ do tomador, além do serviço e o valor para emissão da nota, que será enviada ao dispositivo móvel do tomador.

Apoio às Micro e Pequenas Empresas), o documento será suficiente para a constituição do crédito tributário.

Resalta-se que o documento fiscal eletrônico só poderá ser lançado se for sobre operações não tribuadas pelo ICMS. Logo, o MEI que trabalha com a comercialização de mercadorias não vai poder emitir nota fiscal eletrônica para empresas. Abaixo, seguem as principais mudanças previstas para o Microempreendedor individual, que ficará dispensado:

- Da Declaração Eletrônica de Serviços;
- Da emissão de documento fiscal eletrônico, quando se referir a operação ou prestação sujeita à incidência de ICMS, exceto se exigida pelo respectivo ente federado e disponibilizado sistema gratuito de emissão;
- Da autorização para impressão de documentos fiscais do ente federado da circunscrição do contribuinte.
- Da emissão de outro documento fiscal municipal relativo ao ISS quando, para a mesma operação ou prestação, tenha emitido a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e) de padrão nacional;

Quando o MEI quiser emitir o documento não precisará mais da Declaração Eletrônica de Serviços, já que a NFS-e pelo Portal do Simples Nacional vai ter validade em todo o Brasil. Conforme orientação do Sebrae (Serviço Brasileiro de



Selina Brazil Hospitalidade S.A. - CNPJ 29.753.545/0001-50

Demonstrações Financeiras - para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020				
ATIVO	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Balancos patrimoniais findos em 31/12/2021 e 2020				
ATIVO				
Ativo Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	3	408	460	12.027
Contas a receber	4	-	-	4.458
Estoque	5	-	-	342
Créditos diversos	6	133	5	1.046
Tributos a recuperar	12	18	113	150
Total do ativo circulante	553	483	17.986	6.120
Não circulante				
Créditos diversos	6	182	127	2.193
Partes relacionadas	9	96.082	46.480	3.805
Imobilizado	7	-	-	30.937
Total do ativo não circulante	96.264	46.607	36.935	14.786
Total do ativo	96.817	47.090	54.921	20.906
Passivo e patrimônio líquido (passivo a descoberto)				
Passivo Circulante				
Debêntures	10	2.380	1.354	2.380
Fornecedores e estrangeiros	11	24	10	2.735
Obrigações trabalhistas	12	358	245	915
Obrigações tributárias	2	3	3	791
Adiantamento de clientes	-	-	-	1.195
Contas a pagar	14	-	-	7.613
Total do passivo circulante	2.764	1.612	15.629	11.078
Não circulante				
Debêntures	10	92.197	53.364	92.197
Obrigações tributárias	13	-	-	754
Partes relacionadas	8	23.762	20.089	25.245
Provisão para perdas em investimentos	8	58.747	37.562	-
Contas a pagar	14	-	-	-
Provisões para demandas judiciais	15	-	-	1.749
Total do passivo não circulante	174.706	111.014	119.945	75.364
Patrimônio líquido (passivo a descoberto)				
Capital social	16	24.361	167	24.361
Prejuízos acumulados	(105.014)	(65.703)	(105.014)	(65.703)
Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)	(80.653)	(65.536)	(80.653)	(65.536)
Total do passivo e do patrimônio líquido (passivo a descoberto)	96.817	47.090	54.921	20.906
Demonstrações do resultado abrangente para os exercícios findos em 31/12/2021 e 2020				
Prejuízo do exercício	(39.311)	(33.597)	(39.311)	(33.597)
Outros resultados abrangentes				
Resultado abrangente do exercício	(39.311)	(33.597)	(39.311)	(33.597)
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31/12/2021 e 2020				
Saldos em 31 de dezembro de 2019 (Não revisado)	266	(99)	167	(32.128)
Prejuízo do exercício				(33.597)
Outros				22
Saldos em 31 de dezembro de 2020	266	(99)	167	(65.703)
Aumento de capital	24.095	99	24.194	-
Prejuízo do exercício				(39.311)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	24.361	-	24.361	(105.014)

Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020				
ATIVO	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020				
Receita operacional líquida	17	-	22.308	10.334
Custo dos serviços prestados	18	(3)	(107)	(6.044)
Lucro/prejuízo bruto	(3)	(107)	11.406	4.290
Despesas e receitas operacionais:				
Despesas administrativas e comerciais	19	(2.020)	(4.901)	(32.597)
Despesas tributárias e não dedutíveis	(43)	(1.292)	(1.354)	(2.523)
Resultado da equivalência patrimonial	8	(21.185)	(20.573)	-
Outras receita/(despesas) operacionais	(330)	(211)	(430)	(1.336)
Prejuízo antes das despesas e receitas financeiras	(23.581)	(27.084)	(22.975)	(26.688)
Despesas financeiras	20	(15.881)	(6.515)	(16.540)
Receitas financeiras	20	151	2	204
Prejuízo do exercício (em Reais)	(39.311)	(33.597)	(39.311)	(33.597)
Prejuízo por ação (em Reais)	(235,40)	(201,18)		
Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31/12/2021 e 2020				
Atividades operacionais				
Prejuízo do exercício	(39.311)	(33.597)	(39.311)	(33.597)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais				
Depreciação	-	-	-	1.548
Encargos financeiros sobre debêntures	14.252	4.302	14.252	4.302
Provisões para demandas judiciais	-	-	-	1.749
Resultado de equivalência patrimonial	21.185	20.573	-	-
Variações nos ativos e passivos	(3.874)	(8.722)	(21.762)	(28.360)
Contas a receber	-	-	(2.837)	(447)
Estoque	-	-	(146)	(94)
Créditos diversos	(183)	150	(852)	202
Tributos a recuperar	6	(1)	37	9
Fornecedores	14	(35)	1.102	141
Obrigações trabalhistas	113	(292)	241	(398)
Obrigações tributárias	(1)	-	502	570
Adiantamento de clientes	-	-	535	573
Contas a pagar	-	-	1.253	5.794
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(3.925)	(8.900)	(21.927)	(22.010)
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	-	-	(19.016)	(7.055)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Partes relacionadas - ativo	(56.745)	(21.320)	(3.816)	(1)
Partes relacionadas - passivo	10.817	11.742	3.902	13.008
Debêntures	25.607	11.958	25.607	11.958
Aumento de capital	24.194	-	24.194	-
Fluxo de caixa gerado pelas atividades de financiamento	3.873	2.380	49.887	24.965
Aumento/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	(52)	(6.520)	8.944	(4.100)
Saldo de caixa, bancos e aplicações financeiras				
No início do exercício	460	6.980	3.083	7.183
No final do exercício	408	460	12.027	3.083
Aumento/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	(52)	(6.520)	(8.944)	(4.100)
Flavia Regina Lorenzetti Lisboa - Presidente - CPF: 320.922.078-65				
Daniel Soares Coutinho - Reg. nº CRC - SP sob nº 221241/O-5 - CPF: 214.066.898-74				

40% da população ocupada atua como autônoma

O desemprego no Brasil atingiu o menor índice desde o segundo trimestre de 2015, 9,3%, como apontam os dados da Pnad. O índice não possui relação apenas com postos de trabalho de carteira assinada, mas também com o crescimento do número de trabalhadores autônomos, que hoje totalizam 40% da população empregada. São quatro milhões de empreendedores independentes que trabalham com Venda Direta no Brasil - conhecidos como revendedores ou consultores - , segundo a Associação Brasileira de Empresas de Vendas Diretas (ABEVD).

O setor é formado por trabalhadores autônomos que escolheram revender produtos e/ou serviços de empresas. O setor conta com quase metade dos empreendedores entre 18 a 29 anos (48,1%), deixando de ser apenas uma oportunidade para quem precisa de renda extra, mas também uma opção de empreendedorismo para uma geração que cresceu com acesso à internet, e que viu na familiaridade e no alcance da rede, juntamente com o baixo investimento inicial, uma possibilidade de ser seu próprio chefe e dedicar a quantidade de horas que desejar para o trabalho.

Além disso, a Venda Direta tem se tornado cada vez mais digital, considerando os dados da ABEVD que apontam que mais da metade dos empreendedores - 53,5% - classificam aplicativos de mensagens, internet e mídias sociais como os meios mais utilizados para venda e divulgação dos produtos. A empreendedora Layane Santiago considera a liberdade como a grande vantagem da Venda Direta. "Mais qualidade de vida, mais tempo e liberdade geográfica e fazer meu próprio horário. A Venda Direta me traz todos esses benefícios".

"Como produtor rural eu trabalhava das 5h da manhã até às 23h e, por muito tempo, eu me sentia preso. Conheci o setor com a indicação de um amigo, e por quatro anos dividia meu tempo como produtor rural e empreendedor, mas depois disso, passei a me dedicar 100% para a Venda Direta", relata o empreendedor Marcelo Oda.

A presidente-executiva da ABEVD, Adriana Colloca, destaca "Ter seu próprio negócio está entre os maiores sonhos do brasileiro. E a venda direta proporciona isso sem com maior segurança, e com o diferencial de os programas de treinamento, oferecidos pelas empresas e pela própria ABEVD, para conhecer, se atualizar e crescer no mundo das vendas", pontua. -Fonte e outras informações: (https://abevd.org.br/).

Quando o MEI quiser emitir o documento não precisará mais da Declaração Eletrônica de Serviços, já que a NFS-e pelo Portal do Simples Nacional vai ter validade em todo o Brasil. Conforme orientação do Sebrae (Serviço Brasileiro de

Quando o MEI quiser emitir o documento não precisará mais da Declaração Eletrônica de Serviços, já que a NFS-e pelo Portal do Simples Nacional vai ter validade em todo o Brasil. Conforme orientação do Sebrae (Serviço Brasileiro de

Quando o MEI quiser emitir o documento não precisará mais da Declaração Eletrônica de Serviços, já que a NFS-e pelo Portal do Simples Nacional vai ter validade em todo o Brasil. Conforme orientação do Sebrae (Serviço Brasileiro de

Quando o MEI quiser emitir o documento não precisará mais da Declaração Eletrônica de Serviços, já que a NFS-e pelo Portal do Simples Nacional vai ter validade em todo o Brasil. Conforme orientação do Sebrae (Serviço Brasileiro de

Quando o MEI quiser emitir o documento não precisará mais da Declaração Eletrônica de Serviços, já que a NFS-e pelo Portal do Simples Nacional vai ter validade em todo o Brasil. Conforme orientação do Sebrae (Serviço Brasileiro de

Quando o MEI quiser emitir o documento não precisará mais da Declaração Eletrônica de Serviços, já que a NFS-e pelo Portal do Simples Nacional vai ter validade em todo o Brasil. Conforme orientação do Sebrae (Serviço Brasileiro de

Quando o MEI quiser emitir o documento não precisará mais da Declaração Eletrônica de Serviços, já que a NFS-e pelo Portal do Simples Nacional vai ter validade em todo o Brasil. Conforme orientação do Sebrae (Serviço Brasileiro de

Quando o MEI quiser emitir o documento não precisará mais da Declaração Eletrônica de Serviços, já que a NFS-e pelo Portal do Simples Nacional vai ter validade em todo o Brasil. Conforme orientação do Sebrae (Serviço Brasileiro de

Quando o MEI quiser emitir o documento não precisará mais da Declaração Eletrônica de Serviços, já que a NFS-e pelo Portal do Simples Nacional vai ter validade em todo o Brasil. Conforme orientação do Sebrae (Serviço Brasileiro de

Danisco Cultor Trading Ltda.

CNPJ nº 01.034.824/0001-45 - NIRE 35.213.572.582
Distrito Social da Danisco Cultor Trading Ltda.

Pelo presente instrumento particular, (1) **Dupont Nutrition Biosciences APS**, nova denominação da **Danisco A/S**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Dinamarca, com sede em Langebroagade 1, DK-1001, Copenhagen K, Dinamarca, CNPJ nº 05.471.528/0001-62, representada neste ato por seu procurador, **Zacarias Karacristo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.708.470 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 059.159.948-14, residente e domiciliado na Avenida Sylvio Honório Alares Penteado, 370, Bloco Torre 5, 3º e 4º andar, bairro Tamboré, Cep: 06460-025, Barueri/SP; e (2) **Zacarias Karacristo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.708.470 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 059.159.948-14, residente e domiciliado na Avenida Sylvio Honório Alares Penteado, 370, Bloco Torre 5, 3º e 4º andar, bairro Tamboré, Cep: 06460-025, Barueri/SP; únicos sócios e titulares da totalidade das quotas representativas do capital social da **Danisco Cultor Trading Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Raposo Tavares Km 27, 2, Moimho Velho, Cotia/SP, CEP 06700-000, CNPJ nº 01.034.824/0001-45, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.2.13572582, em sessão de 29/01/1996 ("Sociedade") ("Sociedade"). Resolvem, por este ato, **Dissolver, Liquidar e Extinguir** a Sociedade, por meio do presente Distrito Social e mediante as seguintes termos e condições: 1. As sócias decidem, neste ato, aprovar a dissolução da Sociedade, tendo em vista que não há mais interesse das sócias na continuidade da Sociedade e na exploração do seu objeto social. 2. As sócias declaram que (a) não houve qualquer decisão, modificação ou alteração do contrato social da Sociedade que possa impedir o seu distrito; e (b) o capital social da Sociedade encontra-se devidamente integralizado em moeda corrente nacional. 3. Para fins da liquidação da Sociedade, fica consignado que foi levantado, nesta data, o balanço de encerramento da Sociedade, o qual fica arquivado na sede da Sociedade. Tendo em vista que, conforme apurado no referido balanço de encerramento, as contas de ativo e passivo encontram-se zeradas, não possuindo a Sociedade qualquer passivo a ser pago a terceiros ou qualquer valor a ser restituído às sócias da Sociedade, encerrando-se, neste ato, a liquidação da Sociedade. 4. A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, fica a cargo do Sr. **Mauro Sauberlich de Padua**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 249.867 e no CPF/ME sob o nº 221.675.758-66, residente e domiciliado na Rua Dr. Bráulio Gomes, 25, 8º andar, Conjunto 809, bairro República, CEP 01047-020, Cidade e Estado de São Paulo, que se compromete a manter boa guarda dos livros e documentos da Sociedade pelo prazo legal, bem como fica responsável por registrar o presente instrumento e tomar todas as providências eventualmente necessárias à efetivação do presente distrito social, inclusive as consequentes baixas da Sociedade perante repartições e órgãos públicos. 5. As sócias e a Sociedade outorgam-se, neste ato, a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem, seja a que título for, com fundamento no contrato social e suas alterações, declarando as atividades sociais encerradas, bem como extinta a Sociedade para todos os efeitos legais, a partir da presente data, mediante arquivamento deste instrumento perante a JUCESP. 6. Qualquer disputa ou litígio oriunda deste instrumento será dirimida pelo Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 7. O presente instrumento obriga as sócias e seus sucessores. Cotia, 24 de abril de 2022. **Dupont Nutrition Biosciences APS** p.p. Zacarias Karacristo, Zacarias Karacristo. Responsável pela guarda dos livros e documentos da Sociedade: **Mauro Sauberlich de Padua**. JUCESP nº 250.318/22-2 em 01.06.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Danisco Flexible Brasil Ltda.

CNPJ nº 03.096.323/0001-19 - NIRE 35.215.571.919
Distrito Social da Danisco Flexible Brasil Ltda.

Pelo presente instrumento particular, (1) **Dupont Nutrition Biosciences APS**, nova denominação da **Danisco A/S**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Dinamarca, com sede em Langebroagade 1, DK-1001, Copenhagen K, Dinamarca, CNPJ nº 05.471.528/0001-62, representada neste ato por seu procurador, **Zacarias Karacristo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.708.470 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 059.159.948-14, residente e domiciliado na Avenida Sylvio Honório Alares Penteado, 370, Bloco Torre 5, 3º e 4º andar, bairro Tamboré, Cep: 06460-025, Barueri, Estado de São Paulo, que se compromete a manter boa guarda dos livros e documentos da Sociedade pelo prazo legal, bem como fica responsável por registrar o presente instrumento e tomar todas as providências eventualmente necessárias à efetivação do presente distrito social, inclusive as consequentes baixas da Sociedade perante repartições e órgãos públicos. 5. As sócias e a Sociedade outorgam-se, neste ato, a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem, seja a que título for, com fundamento no contrato social e suas alterações, declarando as atividades sociais encerradas, bem como extinta a Sociedade para todos os efeitos legais, a partir da presente data, mediante arquivamento deste instrumento perante a JUCESP. 6. Qualquer disputa ou litígio oriunda deste instrumento será dirimida pelo Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9FAE-4563-D3CD-4DDC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9FAE-4563-D3CD-4DDC



Hash do Documento

06A7233427263BAAB28CA96A87D37E1906EA786ABEF4B0EE6FF3244CBEF59872

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/08/2022 é(são) :

Jornal Empresas & Negócios Ltda - 008.007.358-11 em 30/08/2022 19:52 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 30 2022 19:52:49 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.4937646 Longitude: -46.7234661 Accuracy: 13.405

IP 177.197.97.137

Hash Evidências:

A3CC1F252BFAC013D1B9279BA2DA587660F0A386DD679938EF7392C8CAE2C740



LEIA O QR CODE ABAIXO E ACESSE A PUBLICAÇÃO EM NOSSO PORTAL



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/danisco-cultor-trading-ltda/

The logo for 'Empresas & Negócios' features the word 'Empresas' in a dark red serif font. Below it, an ampersand '&' is positioned between two light blue arrows: one pointing downwards and the other pointing to the right. The word 'Negócios' is written in a blue serif font, partially overlapping the right-pointing arrow.

Empresas
& Negócios